



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTNIA - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 516 de 21 de março de 2017

SUMÁRIO

DECRETO Nº 140, de 27 de março de 2024	2
DECRETO Nº 141, de 27 de março de 2024	2
DECRETO Nº 142, de 27 de março de 2024.	3
DECRETO Nº 143, de 27 de março de 2024.	3





GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de março de 2024.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 140, de 27 de março de 2024

Dispõe sobre Cessão da Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA/TO, no uso de suas atribuições legais que a Constituição, bem como a Lei Orgânica do Município, lhe conferem,

CONSIDERANDO ofício Nº 040/2024 da Secretaria Municipal de Educação, solicitando autorização para cessão da servidora pública **DALVINA COELHO SANTOS**;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública municipal **DALVINA COELHO SANTOS**, inscrita no CPF Nº 527.877.451-72, sob o cargo de professora N3 40 HS EFETIVO F F, para o Órgão SINTET/MIRACEMA DO TOCANTINS, **com ônus para órgão de origem**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Fica notificado o setor de recursos humanos para os procedimentos necessários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

DECRETO Nº 141, de 27 de março de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE TOCANTÍNIA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **PEDRO DA SILVA NUNES**, inscrito no CPF sob nº 000.157.991-66, do cargo em comissão de Secretário de Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 31 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica notificado o setor de recursos humanos para os procedimentos necessários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de março de 2024.



JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 142, de 27 de março de 2024.

Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade aos Brigadistas e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Tocantínia/TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as regras e princípios que disciplinam a administração pública impostos pelo artigo 37 e seus incisos da Constituição da República:

CONSIDERANDO a disposição do artigo 69, *caput*, da Lei Municipal nº 238/2005 onde estabelece que os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional de insalubridade ou de periculosidade;

CONSIDERANDO ainda que a função de brigadista implica riscos acentuados por exposição ao combate a incêndios.

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de 20% de adicional de periculosidade aos brigadistas, calculado exclusivamente sobre o vencimento do cargo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico de Tocantínia/TO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica notificado o setor de recursos humanos para os procedimentos necessários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, em 27 de março de 2024.

JOÃO ALBERTO CÔELHO MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 143, de 27 de março de 2024.

Concede a pedido prorrogação de licença por interesse particular e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art.1 - Conceder a pedido prorrogação de Licença por interesse particular, conforme Lei Municipal nº 238/2005 (Estatuto do Servidor), pelo período de 17 de março ao dia 31 de dezembro de 2024, a servidora efetiva, **ELIZANGELA GONÇALVES DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, matrícula nº178, inscrita no CPF sob nº 876.532.731-49, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - A presente licença poderá ser revogada a qualquer momento por interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data



de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Fica notificado o setor de recursos humanos para os procedimentos necessários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA,
aos 27 dias do mês de março de 2024.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO
Prefeito em Exercício

